

# Em 34, último acordo com credores

Exposição de Motivos do senhor Ministro da Fazenda, N° 56 — Gabinete, de 3 de fevereiro de 1934, referente ao assunto que deu motivo à expedição do Decreto n° 23.829, de 5 de fevereiro de 1934 (Esquema Oswaldo Aranha).

"Excelentíssimo Senhor Chefe do Governo.

Tenho a honra de submeter ao exame de Vossa Excelência o projeto de decreto tornando efetivas as combinações e entendimentos havidos com os nossos credores, sobre um novo acordo relativo às dívidas brasileiras.

I — A história das dívidas externas, feita com imparcialidade, haurida no termo dos contratos e na aplicação efetiva dos empréstimos, é uma lição para a nossa inexperiência e para a orientação dos Governos.

Esta história, em todos seus detalhes, será objeto do 3º volume das publicações feitas pela Comissão de Estudos Econômicos.

A mim incumbe, apenas, encaminhar o decreto, lembrando as causas que determinaram esta providência e os efeitos dela na vida do País.

II — Não sendo possível cumprir o terceiro "funding", conforme anunciei quando da sua assinatura, cabia ao Governo prever e prover sobre a situação que seria criada ao Brasil ao vencer-se esse acordo internacional.

As dívidas estaduais e municipais estavam com seus serviços suspensos, comprometendo o nosso crédito no exterior.

A solução a ser procurada devia, pois, ser compreendida de toda a dívida brasileira, sem exclusões prejudiciais ao nosso bom nome internacional.

As dificuldades a vencer de uma operação dessa natureza, envolvendo todos os empréstimos brasileiros, atingindo todos os mercados monetários internacionais, importando numa redução geral, ainda que equitativa, dos pagamentos, eram, com razão, consideradas irremovíveis.

Não restava, porém, ao Governo, outra solução.

O Brasil queria sair da situação do terceiro "funding", não para outra operação similar.

Não nos era possível continuar a usar desse expediente, acrescendo as nossas dívidas com a emissão de novos títulos, vencendo juros para pagar juros vencidos.

Não era, também, possível fazer qualquer acordo, além das nossas possibilidades reais.

Daí a idéia de entrar em entendimento claro com os nossos credores dentro das linhas gerais, agora consagradas pelo novo esquema.

Aproveitou-se o Governo da passagem de Sir Otto Niemayer para, após expor-lhe a situação nossa e as nossas idéias, pedir-lhe uma sugestão concreta, a fim de atingirmos esses objetivos.

A sugestão Niemayer foi a base do novo acordo, senão o próprio acordo. Fez ele, com a sua proclamada autoridade e pleno conhecimento da vossa vida, uma sugestão geral e impessoal que, decorridos quase dois anos de intensos e difíceis entendimentos, foi aceita com modificações que fui obrigado a introduzir, mas que não lhe alteraram nem o fundo nem os fins.

A última etapa dos nossos esforços, feita no sentido de obter o acordo dos credores americanos, foi coroada de êxito, graças à superior

orientação e compreensão perfeita das nossas possibilidades por parte de Mr. J. R. Clark Junior, representante do "Bondholder's Council" dos Estados Unidos.

Devo registrar, como um preito pessoal, a assistência ininterrupta, que me foi prestada e ao Governo, em todas essas longas e extenuantes tratativas, por Sir Henry Linch e pelo Sr. Valentim Bouças, Secretário Técnico da Comissão de Estudos Econômicos.

III — As causas do novo acordo, expostas em suas linhas gerais, tinham, ainda, razões mais fortes.

O Brasil nunca pagou seus empréstimos com seus próprios recursos. Fez sempre novos empréstimos para manter os antigos.

Os saldos de sua balança de comércio não lhe permitiram nunca cobrir a balança de contas.

Sem possibilidades de novos empréstimos, sem novas inversões de capitais no País, era fatal a falência da estabilidade monetária e a suspensão dos pagamentos no exterior.

Foi o que sucedeu em meados de 1930, quando a migração do ouro, acumulado na Caixa de Estabilização por empréstimos, começou a manifestar-se e a agravar-se, trazendo a quebra do padrão monetário e a suspensão do pagamento das dívidas, já em 1931, após serem esgotados os nossos últimos recursos.

Não tinha o Brasil para atender a essas dívidas senão os saldos de sua balança comercial, que vinham, menos do que os demais países, mas, mesmo assim, decrescendo vertiginosamente.

Os saldos de 1931/1932 e 1933 foram aproveitados para corrigir a situação deixada em 1930, de vultosos descobertos e atrasados, para manter os serviços dos "fundings", dos empréstimos paulistas de café, o de alguns Estados e as despesas governamentais no exterior.

Era necessário ordenar o aproveitamento deste saldo, empregando-o por forma menos dispersiva e mais de acordo com os interesses nacionais.

E o que visa o esquema feito dentro dos nossos saldos mínimos, empregando em todos os empréstimos brasileiros menos do que dispomos na manutenção do serviço de apenas alguns empréstimos, privilegiados em virtude de regalias absurdas e garantias especiais.

A natureza compreensiva do esquema, abrangendo todos os empréstimos, federais, estaduais e municipais, a equidade na distribuição dos nossos recursos ao serviço de todos os nossos credores externos, o representar ele dentro das nossas exatas possibilidades, um supremo esforço da economia nacional para honrar suas dívidas, são títulos que o recomendão à aceitação geral e ao aplauso dos bons cidadãos.

IV — Em contos de réis, o Brasil recebeu dez milhões m/m, pagou oito milhões e meio e ainda deve de capital quase dez milhões, sem contar o serviço de juros.

Uma revista estrangeira, fazendo o balanço das nossas dívidas, fornece dados similares:

Tomamos de empréstimo em libra, 431.418.254, pagamos, 179.951.871 e devemos, ainda, 251.466.383, capital em circulação.

A realidade é que, pagando dívidas com novas dívidas, a nossa política fez aumentar

essas dívidas, ao invés de diminui-las.

Os próprios "fundings" não são senão expedientes, artifícios usados para postergar pagamentos com emissão de títulos, que passam a constituir, praticamente novos empréstimos.

O esquema, que é objeto do decreto que tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, contrariando essas normas, importa na redução virtual do capital pela redução real dos juros e na incorporação ao País de vultosa importância que deveria ser paga aos nossos credores.

Durante os quatro anos compreendidos no esquema deveria pagar o País para manter o serviço de seus empréstimos, 90.664.000 libras — vai pagar 33.645.000 — recebendo integralmente os cupões, o que importa em pagar menos 57.019.000, vantagem efetiva conseguida para o erário federal, estadual e municipal do Brasil.

Ainda pela cláusula 8 do Plano, ficará o pagamento dos atrasados estaduais e municipais atuais, transferido para o fim dos empréstimos, o que importa em dar o prazo de 20,25 e mais anos para obrigações, num total de 16.426.600 libras, ou quase um milhão de contos e sem juros.

O resultado efetivo para o Brasil foi o seguinte:

1. atrasados estaduais e municipais transferidos, sem juros, para pagamento no fim dos respectivos empréstimos: 16.426.600 libras = 985.596.000\$00;

2. importância que deixa de pagar, recebendo dela plena quitação nos quatro anos do "funding": 57.019.000 libras = 3.421.140\$000;

3. liberação consequente dos depósitos estaduais e municipais em mil réis pelo valor do item 1º, podendo ser aplicado no pagamento da dívida interna ou obras reprodutivas;

4. liberação do depósito especial do Governo Federal, num total de 1.119 mil contos, durante todo o período do "funding" de 1931.

V — A essas vantagens concretas que somam mais de cinco milhões de contos, devemos acrescer as de ordem moral, de não menor significação para o País.

As nações estão divididas em três classes:

1. as que não podem pagar;

2. as que podem pagar e não querem pagar ou estão pagando com redução;

3. e as que fazem um supremo esforço para pagar tudo quanto lhes é possível pagar.

Entre estas últimas, com a adoção do esquema, vai inscrever-se o Brasil, dando, mais uma vez, o testemunho de espírito de sacrifício do seu povo à fim de honrar seus compromissos.

VI — Crei, Senhor Chefe do Governo, que nenhum serviço, no campo da administração pública, em que o Governo de Vossa Excelência tem sido tão fecundo ao País, igualará o deste esquema, em benefícios materiais e morais.

VII — É com desvanecimento patriótico que submeto à assinatura de Vossa Excelência, para grandeza de seu Governo e bem do Brasil.

Oswaldo Aranha.

(Publicada no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1934, pág. 2.694).